

## PORTARIA Nº 0700/2025/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, e;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0200/2024/GBSES de 04 de abril de 2024, que institui os valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 355 de 04 de setembro de 2025 que dispõe sobre o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para incremento financeiro, mensal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência regional ao município de Pontes e Lacerda.

**CONSIDERANDO** o Processo SES-PRO 2025/06004, referente ao Ofício nº 026/GP/2025 de 21 de janeiro de 2025 e Ofício nº 012/SEMSA/GS/PL/MT/2025 de 22 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal de Pontes e Lacerda solicitando recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao Custeio para manutenção hospitalar do Hospital Vale do Guaporé em Pontes e Lacerda, bem como o Despacho nº 143629/2025/GBSES/SES do Gabinete do Secretária de Estado de Saúde, no qual autoriza o incremento financeiro;

**CONSIDERANDO** que a transferência ordinária do cofinanciamento da competência de AGOSTO/2025 já foi efetivada por meio da PORTARIA N.º 0614/2025/GBSES/MT.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar a transferência de incremento financeiro mensal no âmbito do Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** do município de Pontes e Lacerda, relativamente à competência **AGOSTO/2025**, no valor complementar de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme Anexo Único, sem prejuízo do valor ordinário respectivo já repassado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2728

**Fonte de Recurso:** Estadual

**Natureza:** 3.3.41.03.000

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

*(Original assinado)*

**ANEXO ÚNICO**

Sudoeste Mato-  
grossense

Pontes e Lacerda

Hospital Vale do Guaporé

R\$ 300.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 300.000,00**